



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.109, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, constantes no anexo XI, criados através das Leis nº 1.406/2008 e nº 1.498/2009, Anexo XIV da Lei nº 1.658/2012 e ainda considerando o disposto no Anexo I da Lei nº 1.653/2012 que alterou a Lei 1.645/2012.

§ 1º - ficam imediatamente extintos os cargos que na data da publicação desta Lei, encontrarem-se vagos.

§ 2º - extinguir-se-ão, à medida que se tornarem vagos, os cargos que estejam ocupados na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Os cargos de que trata a presente Lei passarão a integrar o Quadro em Extinção dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 3º. Ficam asseguradas aos servidores ocupantes dos cargos em extinção, as vantagens previstas em Leis.

Art. 4º. Fica declarada a desnecessidade dos cargos públicos de que trata a presente Lei, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO.

Art. 5º. Presente a necessidade da administração e observados os critérios a serem definidos pelo Município de Colorado do Oeste-RO, o aproveitamento de servidor ocupante de cargo em extinção poderá dar-se em cargo de atribuições, vencimentos, nível de escolaridade, especialidade, ou habilitação profissional compatíveis com o cargo anteriormente por ele ocupado.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.109, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

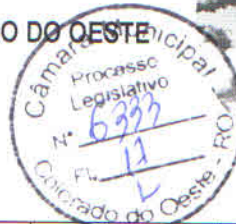
ANEXO I



CARGO	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO OCUPADO	SITUAÇÃO VAGO	TOTAL
Agente Saúde Rural	40hs	08	04	12
Apontador	40hs	00	02	02
Artífice	40hs	10	12	22
Auxiliar de Mecânico	40hs	01	03	04
Auxiliar de Topógrafo	40hs	02	00	02
Cozinheira	40hs	04	00	04
Desenhista	40hs	00	02	02
Economista	40hs	00	01	01
Eletricista de Veículos e Máquinas	40hs	00	02	02
Engenheiro Civil	40hs	01	01	02
Engenheiro Eletricista	40hs	00	01	01
Engenheiro Sanitarista	40hs	00	01	01
Fonoaudióloga	40hs	00	02	02
Gari Coletor	40hs	09	16	25
Manicure	40hs	00	02	02
Marceneiro	40hs	00	01	01
Mecânico	40hs	01	04	05
Médico Clínico Geral - 20 horas	40hs	00	05	05
Médico Clínico Geral (Programa Saúde da Família)	40hs	00	03	03
Médico Clínico Geral para o Hospital Municipal	40hs	00	05	05
Médico Oftalmologista - 20 horas	40hs	00	01	01
Merendeira	40hs	25	14	39
Monitor de Corte e Costura	40hs	00	03	03
Monitor de Pinturas em Tecido	40hs	00	04	04
Monitor de Pinturas em Tela	40hs	01	01	02
Monitor de Tricô e Crochê	40hs	00	03	03
Monitora de Pintura	40 hs	01	03	04



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Operador de Escavadeira Hidráulica-PC	40hs	00	06	06
Operador de Moto Serra	40hs	02	02	04
Operador de Retroescavadeira	40hs	02	00	02
Operador de Trator de Esteira	40hs	00	02	02
Operador de Trator de Pneus	40hs	02	04	06
Operador Serviço Diversos	40hs	16	21	37
Pedreiro	40hs	03	01	04
Pedreiro/Carpinteiro	40hs	01	02	03
Pintor	40hs	01	00	01
Soldador	40hs	00	02	02
Técnico em Higiene Dental	40hs	00	01	01
Técnico em Manutenção Hospitalar	40hs	00	01	01
Técnico em Registro e Informação em Saúde	40hs	00	01	01
Telefonista	40hs	02	01	03
Topógrafo Agrimensor	40hs	00	01	01
Vigia	40hs	27	13	40
Zeladora/Servente	40hs	71	10	81
TOTAL GERAL	-	193	164	354

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal